

São Paulo, 22 de dezembro de 2017
CIRCULAR 038/2017

Prezados Senhores,

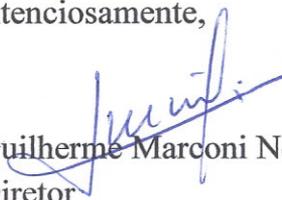
Fazemos referência à implementação do sistema Bacenjud para as Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento pelo Banco Central do Brasil (“BCB”), para cientificá-los que:

O BCB divulgou o Comunicado nº 31.506 datado de 21 de dezembro de 2017, estabelecendo novo cronograma para implementação do Bacenjud, com algumas alterações no faseamento inicialmente proposto, divulgado pela ANCORD via Circular nº 034/2017 de 13/12/2017.

Conforme anteriormente divulgado, o sistema entrará em vigor no dia 22 de janeiro de 2018, porém será considerada fase experimental (ou produção assistida), com alcance restrito às cotas de fundos abertos com distribuição por conta e ordem. Os demais ativos sob custódia e administração das CDTVMs serão abrangidos conforme o cronograma aprovado pelo Comitê Gestor do Bacenjud.

Segue anexo o referido Comunicado.

Atenciosamente,



Guilherme Marconi Neto
Diretor